EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A devolução espontânea de recursos financeiros do duodécimo da Câmara Municipal de Porto Alegre ao Executivo Municipal já é uma tradição em nosso Município. Somente no ano de 2017, quinze milhões de reais retornaram aos cofres da Prefeitura Municipal de Porto Alegre por decisão do Legislativo. Fruto da compreensão deste Parlamento sobre a necessidade de gerar economia e contribuir, efetivamente, para a qualificação dos serviços públicos prestados pelo Poder Público ao conjunto da população.

Nesse sentido, a presente Proposição tem por objetivo disciplinar a utilização dos recursos, já que nas Leis Orçamentárias Anuais estão previstos para o Poder Legislativo, e cabe a este apontar seu destino quando ocorrer a devolução espontânea.

Ao nosso ver, há dois destinos prioritários para os recursos financeiros devolvidos.

O primeiro é a integralização da folha de pagamento dos servidores municipais quando houver necessidade. O atraso ou o parcelamento dos vencimentos de milhares ocasionam efeitos danosos para a manutenção da qualidade dos serviços públicos à população, além de contribuírem negativamente para a economia da Cidade, na medida em que haverá menos circulação de dinheiro e menos consumo. Levando em conta as características de Porto Alegre, os efeitos do atraso ou do parcelamento salarial dos servidores são sentidos diretamente por micro, pequenos e médios comerciantes e prestadores de serviços, aprofundando uma crise econômica e social nefasta para o nosso desenvolvimento. Por isso definimos a prioridade de utilização dos recursos para esse fim.

Caso não haja a necessidade de sua utilização para a integralização da folha de pagamento, há um outro setor que carece, desesperadamente, de melhorias: a saúde. É fato que Porto Alegre ainda não implementou na sua plenitude importantes serviços de saúde. Ainda não temos as quatro Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) previstas há cerca de uma década, e a Estratégia Saúde da Família atende pouco mais da metade da população. Além disso, o atendimento ainda é limitado por número de fichas nas unidades de saúde, não há centros de especialidades e os leitos da rede pública diminuíram. Nada mais justo do que utilizarmos recursos, de maneira extraordinária, como é o caso da devolução espontânea de parcela do duodécimo pela Câmara Municipal de Porto Alegre, para a humanização e universalização do Sistema Único de Saúde em nossa Cidade.

Nesse sentido, rogamos aos nobres pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2017.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

**PROJETO DE LEI**

**Regulamenta a devolução espontânea do duodécimo do Legislativo** **Municipal.**

**Art. 1º**  Os recursos financeiros do duodécimo do Legislativo Municipal devolvidos de forma espontânea ao Executivo Municipal deverão ser utilizados, em caso de necessidade, para a integralização da folha de pagamento dos servidores municipais.

**Parágrafo único.** No caso de não haver a necessidade de que trata o *caput* deste artigo, os recursos deverão ser depositados no Fundo Municipal de Saúde, devendo ser utilizados para a qualificação da rede municipal de atendimento.

**Art. 2º** Os recursos financeiros de que trata esta Lei não poderão ser utilizados para substituir os já previstos em programas e ações da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/TAM